



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E A EMPRESA EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 10.687.529/0001-89, com sede na Rua do Ouro, 66 – São Gabriel – Cássia/MG, ora representado pelo Sr. Cleidisson Xavier dos Santos, brasileiro, casado, técnico contábil, portador do RG: M-5.461.799, e do CPF: 756.790.196-04., designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 073/2022**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2022**, e, conforme o pedido do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 154/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 08 de Julho de 2024 até o dia 07 de Julho de 2025, assim como o reajuste do contrato através do índice do IPCA, conforme cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor será ajustado pelo índice acumulado do IPCA, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do art. 65, da lei Federal 8.666/93 o qual passará ao valor mensal de **R\$ 8.154,60 (Oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

2.2 - O valor global deste termo é de: **R\$ 97.855,20 (Noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Junho de 2024




SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



EXECUTA ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Luiza Agely Ferreira Machado
CPF: 143.707.146-56
NOME:
CPF:



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME:
CPF:



ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910